

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05

A Subsecretaria Municipal de Cultura torna pública a retificação do texto do Edital nº05, disponível neste portal eletrônico, conforme segue:

Na Justificativa do Edital:

ONDE SE LÊ: "...Os projetos serão analisados e selecionados por uma comissão de 6 (seis) pareceristas, composta por 3 (três) pessoas físicas da sociedade civil contempladas em edital específico para parecerista, e 3 (três) técnicos indicados do poder público..."

LEIA-SE: "...A análise e seleção dos projetos culturais serão realizadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, a ser constituída por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes da sociedade civil, contratados por meio de chamamento público específico para este fim, e 3 (três) representantes do poder público, indicados pela Subsecretaria Municipal de Cultura..."

No art. 7.0 - Cotas

ONDE SE LÊ: "7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, as seguintes cotas:

- a) 4 vaga (30%) para projetos de Culturas Populares e Tradicionais
- b) 3 vaga (25%) para pessoa negra (preta e parda);
- c) 1 vaga (10%) pessoa indígena;
- d) 1 vaga (5%) pessoa com deficiência.

7.2 A distribuição da quantidade de cotas por categoria ocorre da seguinte forma:

- a) Categoria Instituição sem fins lucrativos (CNPJ):
 - I. 2 vagas para projetos de Culturas Populares e Tradicionais
 - II. 2 vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
 - III. 1 vaga pessoa indígena;
 - IV.1 vaga pessoa com deficiência.
 - b) Categoria Coletivos (CPF):
 - I. 2 vagas para projetos de Culturas Populares e Tradicionais
 - II. 1 vaga para pessoa negra (preta e parda);
 - III. 1 vaga pessoa indígena;
 - IV.1 vaga pessoa com deficiência.
- ."

LEIA-SE: "7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, as seguintes cotas:

- a) Categoria Instituição sem fins lucrativos (CNPJ):
 - I. 2 vagas para projetos de Culturas Populares e Tradicionais
 - II. 1 vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
 - III. 1 vaga pessoa indígena;
 - IV. 1 vaga pessoa com deficiência.
- b) Categoria Coletivos (CPF):
 - I. 2 vagas para projetos de Culturas Populares e Tradicionais
 - II. 2 vaga para pessoa negra (preta e parda);
 - III. 1 vaga pessoa indígena;
 - IV. 1 vaga pessoa com deficiência.

No Anexo I :

ONDE SE LÊ: "

2. COTAS

	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA
Projetos Culturais Populares e Tradicionais	2 vagas para coletivos 2 vagas para instituições sem fins lucrativos
Pessoas negras (pretas ou pardas)	1 vaga para coletivos 2 vagas para instituições sem fins lucrativos
Pessoas indígenas	1 vaga para coletivos 1 vaga para instituições sem fins lucrativos
Pessoas com deficiência	1 vaga para coletivos 1 vaga para instituições sem fins lucrativos

LEIA-SE:

2. COTAS

	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA
Projetos Culturais Populares e Tradicionais	2 vagas para coletivos 2 vagas para instituições sem fins lucrativos
Pessoas negras (pretas ou pardas)	2 vaga para coletivos 1 vagas para instituições sem fins lucrativos
Pessoas indígenas	1 vaga para coletivos 1 vaga para instituições sem fins lucrativos
Pessoas com deficiência	1 vaga para coletivos 1 vaga para instituições sem fins lucrativos

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e prazos do certame.

Saquarema, 02 de junho de 2026.

Fernanda Braga
Fernanda Braga

Subsecretária Municipal de Cultura